

PROCESSO Nº 2025017846
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 175/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE CAMELO DE MENDONCA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **LEANDRO DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.482.126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado à Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Residencial Santa Luzia, Apartamento nº 501, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA:

A Empresa **CARLOS ALEXANDRE CAMELO DE MENDONCA ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 11.955.918/0001-00, com sede à Rua Conego Ramiro, Quadra 09, Lote 04, Fundos, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP – 72.801-140, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE CAMELO DE MENDONCA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4444077, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº 957.785.271-87, residente e domiciliado o à Rua Conego Ramiro, Quadra 09, Lote 04, Fundos, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP – 72.801-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0224.04.122.0001.2757 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Dotação Compactada: 2025.0363 – Natureza da Despesa: 339039 – Subnatureza: 19 (manutenção e conservação de veículos) – Fonte: 100 - Cotação: 51723 – Autorização de empenho: 116167 - Nota de Empenho: 9435**.

3.1.1. O valor de **R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025017846.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Pelo contratante

CARLOS ALEXANDRE C. DE MENDONCA
Pela contratada

FELIPE CAIXETA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99